

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

ACTA N.º 17/98

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZANOVE DE AGOSTO DE MIL NOVECEN-
TOS E NOVENTA E OITO**

Aos dezanove dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltaram por motivo justificado a senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre de Lima Luízi e a Senhora Vereadora Jacinta Maria Peniche Ricardo.

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

I - Pelo Senhor Vereador João Manuel Monteiro Serrão Henriques foram apresentados os seguintes assuntos cujo teor a seguir se transcreve: 1 - "Na reunião de Câmara de 98/08/05, o Sr. Vereador Nuno Canta informou a Câmara que têm sido detectados casos de alcoolismo que afectam alguns trabalhadores da autarquia. - Como foram detectados esses casos? - Gostaria que os quantificasse. - Que medidas profilácticas vão ser tomadas? 2 - Tive conhecimento de que os trabalhadores após terem estado reunidos em plenário, se dirigiram ao Salão Nobre com o objectivo de serem recebidos pela Sr.ª Presidente. - Que questões foram debatidas? - Que posi-



ção foi assumida pela Sr^a. Presidente? 3 - Consta que se está a pensar criar ou já foi criado o cargo de "supervisor" para os serviços operacionais. - A ser verdade, qual o objectivo dessa medida? - Quem vai ocupar tais cargos? -

2 - O Senhor Vereador Miguel Cardoso ao abrigo do disposto nos art^{os}. 52^o, n^o 3 e 54^o, n^o 3 do Decreto-Lei n^o 100/84 de 29 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n^o 18/91 de 12 de Junho e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu até à presente data, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao Pelouro que lhe foi atribuído: 1 - **CONCURSOS (Abertura) - Concursos Internos Gerais de Acesso**: 1 lugar de Chefe de Secção (Divisão de Gestão Financeira).-----

3 - Pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta foram apresentadas duas informações cujo teor a seguir se transcreve: 1^a - "A educação ambiental tem como objectivo reforçar a sensibilização dos cidadãos para os problemas ambientais bem como para as possíveis soluções dos mesmos, e estabelecer as bases de uma participação devidamente informada e activa dos munícipes na protecção do ambiente e na utilização sustentada dos recursos naturais. Contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento de um espírito de co-responsabilização e de solidariedade, fundamental para se garantir o destino das gerações futuras e a sobrevivência da espécie humana. Assim, é importante e determinante apresentar ou identificar qualquer acção ambiental de sensibilização ou divulgação por parte do **Pelouro de Ambiente**, da Câmara Municipal de Montijo, com um logótipo facilmente reconhecível. Com base neste pressuposto o Pelouro de Ambiente desenvolveu um símbolo que passará a figurar nas várias formas de divulgação e sensibilização ambiental a publicar ulteriormente a esta informação, com este gesto o executivo PS pensa contribuir para a tipificação e logo melhor compreensão pelos indivíduos das acções ambientais a nível concelhio". 2^a - "Os custos com as máquinas, equipamentos e veículos motorizados representam uma grande fatia nos custos totais de funcionamento de qualquer organização. Por essa razão existe de um enorme potencial de gestão e decisão para actuação ao nível da redução de custos, particularmente em relação ao recurso mais escasso e logo mais caro - o combustível. Nesta linha de orientação, a Câmara Municipal de Montijo aderiu recentemente ao "**Cartão euroShell**" permitindo-lhe dispor de combustíveis a preços mais competitivos, deste modo o executivo PS contribui decisivamente para uma gestão mais eficaz do bem público".-----

4 - O Senhor Vereador João Henriques solicitou de seguida o agendamento de uma moção sobre a Regionalização cujo teor a seguir se transcreve: "No



momento em que o País vive um período de discussão e esclarecimento sobre a **"Regionalização"** e que em Novembro próximo esta matéria irá ser submetida a Referendo Nacional; a **Câmara Municipal de Montijo, reunida em 19 de Agosto de 1998, decide manifestar o seu apoio à instituição das Regiões Administrativas por considerar que:** - A Regionalização será importante para o **aprofundamento da democracia do País** porque a todos os níveis de poder, das freguesias aos órgãos de soberania existem órgãos democraticamente eleitos. Contudo, a nível regional, continuam a existir múltiplos centros de poder sem legitimidade democrática directa. - A Regionalização será **um vector importante para o reforço da democracia participada**. Irão aproximar-se os serviços públicos aos seus destinatários; irão ser promovidas eleições, por sufrágio universal, para a designação dos eleitos dos órgãos regionais; irá concretizar-se, tão amplamente quanto possível, o conceito de descentralização. - A Regionalização **contribuirá para o reforço do desenvolvimento regional** porque a Administração Central, por intermédio das CCR's e dos seus serviços periféricos, se encontra demasiado longe das questões específicas do desenvolvimento regional; tal como os municípios, quer isolados quer associados, encontram-se em boa medida impotentes para dar resposta à maioria daqueles problemas. - A Regionalização **será condição indispensável para a necessária e urgente reforma da Administração Pública**. A passagem para as regiões administrativas de diferentes funções do Estado será um importante meio de reduzir drasticamente o grande peso burocrático que caracteriza a nossa Administração Pública. Neste aspecto, a Regionalização **terá também um papel importante na desconcentração do aparelho de Estado e na sua racionalidade**, fazendo com que haja uma melhor distribuição em todo o território nacional de serviços públicos e de pessoal que aí desempenha funções. - A Regionalização **dará um contributo positivo para o reforço da coesão nacional**, uma vez que as futuras regiões administrativas serão autarquias locais, como está consagrado na Constituição da República. No futuro, tal como hoje já o são as freguesias e os municípios, serão sólidos esteios da unidade e da coesão nacional".

5 - A Senhora Presidente da Câmara submeteu à votação o pedido de agendamento, tendo sido aprovado por quatro votos a favor do **Partido Socialista e Coligação Democrática Unitária** e um voto contra do **Partido Social Democrata**. De seguida a moção foi posta à discussão tendo sido **reprovada** por quatro votos contra do **Partido Socialista e Partido Social Democrata** e um voto a favor da **Coligação Democrática Unitária**. Foi apresentada pela Senhora Presidente da Câmara a seguinte **declaração de voto**: "Entendemos que a **regionalização** é por natureza controversa na sociedade portuguesa e



não tem granjeado a unanimidade dos partidos políticos. Já no passado a defendemos e propusemos um debate amplo em torno das suas implicações para o País e dos benefícios para os Municípios. Continuaremos a empenhar-nos na sua defesa não sendo porém oportuno votar favoravelmente a moção em face da proximidade da campanha do referendo e por não ser uma posição pacífica". -----

6 - O Senhor Vereador Fernando Cardita apresentou igualmente a seguinte declaração de voto: "Votamos contra a moção porque não estamos de acordo com os seus pressupostos. Mais do que pelo referendo lutamos pelo reforço da posição autárquica". -----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

*1 - PROPOSTA Nº. 508/98 - 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO - Dispõe o artº. 31º., nºs. 1 e 2 que "Para ocorrer a despesas inadiváveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se Alterações Orçamentais" que se reputarem necessárias. Assim: - Considerando a necessidade de se efectuar a 1ª. Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, e que aqui se dá por integralmente reproduzido. **PROPONHO: 1 -** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 1ª. Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, ao abrigo do artº. 31º., nº 2 do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por quatro votos a favor e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária, tendo apresentado declaração de voto que a seguir se transcreve: "A Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento é uma medida que pressupõe a realização de ajustes, mas que no essencial permita seguir a linha de orientação definida no P.A.O. Porque entendemos que existem áreas de actuação que são "desvalorizadas", desviando por isso o caminho definido no P.A.O., **abstemo-nos** na votação da proposta. Referimo-nos, concretamente, à verba definida para a "aquisição de material didáctico para as escolas do 1º C.E.B. e escolas do E.B.M." que era de 2000 contos e vai sofrer uma anulação de 500 contos. Sendo o ensino pré-escolar e o 1º C.E.B. da responsabilidade dos Municípios, competiria à Câmara reforçar o investimento em educação, porque significa apostar num futuro com melhor qualidade de vida e onde cada um se sinta mais responsável e mais seguro. Se queremos estimular a vontade e o gosto de viver no*



nosso Concelho, agora sob o lema: "Montijo, um novo conceito de cidade", teremos de agarrar com unhas e dentes os instrumentos que possibilitam transformar para melhor o nosso Concelho".-----

2 - PROPOSTA N° 509/98 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE UMA AUTO-VARREDORA E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS - Tornando-se necessária a aquisição, na modalidade de leasing, de uma auto-varredora para o Departamento de Obras e Meio Ambiente (DOMA), **propõe-se**, que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1** - A abertura de concurso público para fornecimento de uma auto-varredora e consequente publicação do Anúncio na III Série do Diário da República nos termos do artº. 38º e seguintes do D.L. n° 55/95, de 29 de Março. **2** - A aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos que se encontram em anexo e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. **3** - Após ter sido seleccionada a respectiva empresa fornecedora fica desde já autorizada a abertura do concurso de "leasing" nos termos dos artºs. 27º, n° 3 do D.L. n° 55/95, de 29 de Março e n° 2 do artº. 26º da Resolução do Tribunal de Contas n° 7/98 publicada na II Série do Diário da República, n° 145 de 26.6.98. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N° 510/98 - RECTIFICAÇÃO DE VALORES DOS LOTES 1 A 6 BEM COMO DA TIPOLOGIA CONSTRUTIVA E ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA. (PROCESSO I - 24/92) - LOTEAMENTO A NORTE DA RUA MANUEL FERREIRA GIRALDES - Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 29 de Abril do corrente ano, titulada pela Proposta n° 219/98, foi decidido efectuar-se o **cancelamento/anulação** do Alvará n°. 228/97 e consequente emissão de novo título constitutivo para o loteamento respeitante ao Processo I-24/92 e que se situa a Norte da Rua Manuel Ferreira Giraldes. Promovido que foi o cancelamento e registada a nova Autorização de Loteamento junto da Conservatória do Registo Predial de Montijo em consequência do aumento da tipologia constitutiva dos **lotes 1 a 6** já licitados em hasta pública ocorrida em 12 de Novembro do ano transacto, torna-se agora necessário efectuar-se a **actualização do valor da venda** e sequente **adjudicação definitiva**. Nestes termos: - Considerando o mapa comparativo anexo que corrige os valores da venda em resultado do aumento da área, número de pisos, número máximo de fogos e área máxima de construção, facto que implica uma **mais valia** para os adquirentes dos lotes em questão, **propõe-se**: **1** - Que este Executivo Municipal delibere **rectificar os valores dos lotes** adiante referenciados e **adjudicá-los definitivamente** aos respectivos licitantes: **1.1 - Lotes n°s. 1 e 2** - Adjudicados definitivamente à TELISOLA - Imobiliária, Ldª. pelo valor unitá-



rio de 30.568.000\$00; **1.2 - Lote nº 3** - Adjudicado definitivamente à TARCO - Projectos e Construções, Lda, pelo valor de 59.065.000\$00; **1.3 - Lote nº 4** - Adjudicado definitivamente a Cândido Fuste Ferreira Ferra pelo valor de 34.653.000\$00; **1.4 - Lotes nºs. 5 e 6** - Adjudicados definitivamente à Montiterrras-Sociedade de Terraplanagens, S.A. pelo valor respectivamente de 34.653.000\$00 e 29.840.000\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº. 511/98 - NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE SERVIÇO PARA O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO DO SENHOR ANIBAL ARTUR ALVES FONTES - Considerando que a Dr^a. Célia Maria Valente Figueira que se encontra a exercer o cargo de Chefe da Divisão Social Cultural e de Ensino, em comissão de serviço, pediu a exoneração das suas funções; Considerando que a Divisão Social, Cultural e de Ensino fica desprovida de um Chefe de Divisão, torna-se necessário efectuar a nomeação de um novo Dirigente para aquela unidade orgânica; Considerando que nos termos do artº 6º do Decreto-Lei nº 198/91 de 19 de Maio foi solicitado à DREL (Direcção Regional Educação de Lisboa) pelo ofício nº 7845 de 3 de Junho de 1998 autorização para a nomeação para o cargo de Dirigente do Professor do Ensino Secundário ANÍBAL ARTUR ALVES FONTES; Considerando que aquela Direcção Regional nada tem a opor conforme fax enviado a este Município em 7 de Agosto de 1998; **PROPÕE-SE:** Que de acordo com o nº 1 do artº 5º e nº 1 do artº 17º do Decreto-Lei nº 198/91 de 28 de Maio, bem como o nº 1 do artº 5º do Decreto-Lei nº 323/89 de 26 de Setembro, seja nomeado no cargo de Chefe da Divisão Social, Cultural e de Ensino, em comissão de serviço pelo período de três anos, o Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas pela Universidade Clássica de Lisboa, ANÍBAL ARTUR ALVES FONTES, a partir do dia 1 de Setembro do corrente ano. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Tomada por escrutínio secreto. Aprovada por 4 votos a favor e um voto em branco.-----

III - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - PROPOSTA Nº. 512/98 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10 DE AGOSTO, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 119/98 REFERENTE À "1ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ORÇAMENTO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 1998" - **Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 10 de Agosto de 1998, titulada pela **proposta nº 119/98**, que se anexa e se dá aqui por reproduzida, nos



termos e pelos fundamentos delas constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por 4 votos a favor do **Partido Socialista e Partido Social Democrata** e uma abstenção da **Coligação Democrática Unitária**.-----

2 - PROPOSTA Nº. 513/98 - RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10 DE AGOSTO, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 124/98 REFERENTE AO "CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS CE1 E CE2 - **Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 10 de Agosto de 1998, titulada pela **proposta nº 124/98**, que se anexa e se dá aqui por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

IV - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 514/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ESCOLA BÁSICA Nº 1 DE CANHA - O Equipamento Educativo "A Casinha das Novidades", proposto e dinamizado pela EBI de Canha desde o início do ano lectivo transacto, tem proporcionado às crianças e jovens da freguesia de Canha a oportunidade de participar em diversas actividades de apoio e complemento educativo e a iniciação a uma língua estrangeira - Inglês. Pela relevância de que se reveste este projecto, **proponho** a V. Exas. a atribuição à EBI de Canha de um subsídio no valor de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos), para apoio à aquisição de equipamento informático para "A Casinha das Novidades". CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 515/98 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE - A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense apresentou um orçamento no valor de 5.972.679\$00 (cinco milhões novecentos e setenta e dois mil seiscentos e setenta e nove escudos) para pagamento das despesas efectuadas durante as Festas Populares de São Pedro deste ano, conforme documento elaborado pela respectiva Comissão de Festas. Nestes termos: - Considerando o disposto nos artigos 51º, nº 1 alínea i) da Lei das Autarquias Locais e 199º do Código Civil, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio no valor de 5.972.679\$00 à SCUPA - Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 - PROPOSTA Nº 516/98 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MONTIJO, DO CONSELHO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA BEM COMO DA DIRECÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA - Em 30 de Setembro de 1991 foi celebrado o **Contrato Programa de Criação da Escola Profissional de Montijo** e homologado em 17.10.91 ao abrigo do D.L. nº 26/89, de 21 de Janeiro, determinando-se na cláusula sétima, números 2 e 3 que compete à Câmara Municipal a designação do Presidente do Conselho Directivo sendo primeiro e segundo vogais por ela igualmente designados de entre o conjunto das empresas cooperantes e de entre o corpo de docentes da Escola. Sucede porém que o D.L. nº 26/89, de 21 de Janeiro ao abrigo do qual o aludido contrato programa se celebrou foi entretanto revogado pelo D.L. nº 70/93, de 10 de Março que introduziu algumas alterações estruturais ao regime de criação e funcionamento das Escolas Profissionais. E, mais de quatro anos após a entrada em vigor deste último diploma, a experiência da sua aplicação revelou algumas fragilidades e ambiguidades relativas, nomeadamente, ao processo de criação das Escolas, à natureza jurídica dos promotores, à **relação destes com os órgãos de direcção, à responsabilização pedagógica e financeira dos órgãos da Escola, bem como ao modelo de financiamento**. Por consequência, hoje a realidade da Escola Profissional é já diferente como diferente é o conjunto de **cursos que ministra, a sua estrutura de funcionamento e o quadro jurídico que o enforma, actualmente regulado pelo D.L. nº 4/98, de 8 de Janeiro**. Apesar de se manter subsistente os termos em que o contrato programa foi celebrado com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas, torna-se no entanto necessário adaptar o procedimento de nomeação do **Conselho Directivo, Conselho de Gestão Administrativa e Financeira bem como da Direcção Técnico - Pedagógica** harmonizando-o com o regime actualmente vigente. Considerando que se torna necessário proceder-se à nomeação do **Conselho Directivo** da Escola Profissional de Montijo bem como da **Direcção Técnico-Pedagógica** nos termos Estatutários e dos artºs. 15º, nº 2 e 17º do D.L. nº 4/98, de 8 de Janeiro, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - A nomeação pelo período de 2 anos dos elementos adiante designados para comporem o Conselho Directivo: 1.1 - Presidente - Dr. João Luis Candeias Martins; 1.2 - 1º Vogal - Drª. Maria Fernanda Pereira Fernandes; 1.3 - 2º Vogal - Drª. Maria Filomena Marques Vicente. 2 - A nomeação por igual período de tempo para o Conselho de Gestão Administrativa e Financeira bem como da Direcção Técnico - Pedagógica nos termos e para os efeitos previstos na cláusula décima do aludido Contrato Programa e dos artºs. 15º, nº 2 e 17º do D.L. nº 4/98, de 8 de Janeiro. 2.1 - Presidente - Dr. João Luis Candeias Martins; 2.2 - Gestão Técnica Pedagógica - Drª. Maria**



MA

Fernanda Pereira Fernandes; **2.3 - Gestão Administrativa e Financeira** - Dr.^a Maria Filomena Marques Vicente. **3 -** As nomeações anteriormente referidas produzem efeitos a partir de 1 de Setembro do ano em curso. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Tomada por escrutínio secreto. Aprovada por 4 votos a favor e um voto em branco relativamente ao ponto 1 da proposta. Aprovada por 4 votos a favor e um voto em branco relativamente ao ponto 2 da proposta.-----

V - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA N.º 517/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E -32/98 EM NOME DE IDEALRENT - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LD.ª - Solicita o requerente viabilidade para abertura de um estabelecimento de aluguer e comércio de automóveis, sito na Rua Luis Calado Nunes, 18.A - Montijo. Considerando que a actividade pretendida necessita de espaço para o estacionamento de viaturas. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável devendo no prazo de 60 dias apresentar o local onde vai parquear as viaturas adstritas à actividade. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA N.º 518/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E - 59/98 EM NOME DE MARIA ADELAIDE PINTO BALIZA ALVES GONÇALVES- Solicita o requerente, informação prévia para a parcela de terreno sita na Rua Sacadura Cabral - Esteval - Montijo. Considerando que o instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista Nível I. Considerando que existe um estudo prévio para a Zona a Norte do Cemitério. **PROPONHO:** **1 -** A emissão de parecer favorável, de acordo com o Quadro 1 - Art.º 11.º, do Regulamento do PDM - Montijo, devendo cumprir os seguintes parâmetros urbanísticos: - Densidade líquida máxima - 55 fogos/ha; - Índice de ocupação máximo - 0.50 m²/m²; - Índice de utilização máxima - 1.40 m²/m²; - Número de pisos máximo - 5. **2 -** Que qualquer intervenção que venha a ser apresentada considere o estudo em anexo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 519/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROC.º E -89/98 EM NOME DE JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES - O requerente pretende levar a efeito construção na sua propriedade, sendo esta constituída por r/ch e cave e com a finalidade de café/snack bar. Considerando que a construção e utilização prevista é possível em termos de PDM. Considerando o parecer técnico emitido e as questões nele apontados com vista à elaboração do



projecto. **PROPONHO:** 1 - A emissão de parecer favorável à possibilidade de construção de um edifício. 2 - Indicação dos seguintes condicionalismos para elaboração do respectivo projecto: a) Que a implantação da construção tenha o alinhamento da fachada da moradia em relação à via. b) Adopção para a cota do piso térreo do valor da cota do passeio admitindo-se contudo ligeira soleira ou degrau de entrada para o edifício, devendo a cave ter única e exclusiva utilização de arrecadação ou arrumos. c) Tratando-se de utilização de café/snack bar o licenciamento da edificação por-se-à nos termos da Lei Geral com respeito pelo regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares Decreto-Lei nº 445/91 de 20 de Novembro alterado pelo D.L. nº 250/94 de 15 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 168/97 de 4 de Julho relativo ao licenciamento de restauração e bebidas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

4 - PROPOSTA Nº.520/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E-135/98 EM NOME DE MARIA JOÃO PERNÃO CALDEIRA - Solicita o requerente a possibilidade de alteração de uso de habitação para escritório de advogados, sito na Rua Joaquim Serra, Lote C. 10 - r/ch dtº. Considerando que foi apresentada acta de condomínio onde está aprovado por unanimidade a alteração da fracção B do prédio de habitação para escritório. Considerando que não há inconveniente na abertura do escritório para o local em causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

5 - PROPOSTA Nº 521/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 143/98 EM NOME DE MENINOS CRIATIVOS - PRESTAÇÃO DE SERV. E FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA, LDº - Solicita o requerente a possibilidade de alteração de uso de comércio para serviços. Considerando que o espaço em causa já era destinado a actividade comercial. Considerando que não há inconveniente na abertura do estabelecimento em causa no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 522/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E - 147/98 EM NOME DE ANTÓNIO DO CARMO RAMOS - Solicita o requerente a possibilidade de instalação de uma oficina de reparação de electrodomésticos, sito na Rua Santos Oliveira, nº 12 - Montijo. Considerando que o pé direito do espaço onde se solicita a instalação da oficina é de 3 m. Considerando que o respectivo espaço tem acesso para a via pública. Considerando que não há inconveniente na abertura da oficina no local em

ANA



causa. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 523/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E-152/98 EM NOME DE MONTIFLEX - COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS, LDª - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de estabelecimento para comércio de tintas, ferramentas e ferragens, sito na Rua João Pedro Iça, 34 - Montijo. Considerando que o espaço em causa já era destinado a actividade comercial. Considerando que não há inconveniente na abertura do estabelecimento em causa no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 524/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCº E-155/98 EM NOME DE EL-REI - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDº - Solicita o requerente a possibilidade de mudança de uso, para o estabelecimento sito na Rua Gago Coutinho, 89 - Montijo. Considerando que o espaço em causa já era destinado a actividade comercial. Considerando que não há inconveniente na abertura do estabelecimento em causa no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 525/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-156/98 EM NOME DE COMERCIAL LEASING, S.A. - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma agência de contabilidade, documentação e seguros, sita na Rua dos Cravos Vermelhos, nº 137 - Montijo. Considerando que o espaço em causa já era destinado a actividade comercial. Considerando que não há inconveniente na abertura do estabelecimento em causa no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 526/98 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA E MANUTENÇÃO DA CAUÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO BAIRRO DOS PESCADORES - MONTIJO - PROCESSO Nº I-1/86 - Realizou-se no dia 16 de Julho último vistoria às obras de urbanização resultantes do alvará de loteamento nº 201/95 sito no Bairro dos Pescadores - Montijo. Considerando que da vistoria efectuada se verificou segundo o auto que os trabalhos previstos estão na generalidade executados fazendo-se contudo algumas observações sobre determinadas situações. Considerando que de acordo com o auto os trabalhos poderão ter recepção provisória



condicionada à rectificação das anomalias nele citadas. Considerando o parecer técnico de 27.07.98 sobre a caução para a garantia bancária das obras de urbanização. **PROPONHO:** 1 - Homologação do auto de recepção provisória em anexo a esta proposta com os condicionalismos nele referidos. 2 - A manutenção da caução para garantir a execução das obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 527/98 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO L-18/97 EM NOME DE TV CABO SADO - É solicitada autorização para colocação de armários e ampliação da rede à Urbanização dos Pescadores. Considerando o parecer técnico emitido. Considerando não haver de um modo geral inconvenientes na localização proposta dos armários. Considerando que os mesmos não constituem impedimentos à circulação pedonal. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável à localização e colocação dos armários, com excepção do armário identificado com 50 (3Co) cuja implantação deverá ser na mesma rua, junto ao edifício imediato (conforme planta anexa). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº. 528/98 - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DO ESTEVAL - ZONA ESTE" - PROCESSO FH-6/97 - No sentido de melhorar a rega deste espaço verde, considera a Fiscalização ser necessário a execução de trabalhos a mais de complemento da rede de rega, uma vez que no local a pressão da rede de distribuição de água é inferior à prevista no projecto e também devido aos ventos que se fazem sentir no local. Considerando que estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do Artº 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio. **PROPONHO:** A aprovação dos trabalhos a mais contratuais e não contratuais constantes no orçamento anexo, cujo valor total é de 508.460\$00 (Quinhentos e oito mil quatrocentos e sessenta escudos), sem inclusão do IVA. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº. 529/98 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE "REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NA ESTRADA CIRCULAR E AVENIDA DE OLIVENÇA" - PROC. F-40/97, E CONSEQUENTE ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO - Por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de 1.4.98 titulada pela Proposta nº 177/98 foi aberto concurso público para a empreitada de "Reabilitação de Pavimentos Asfálticos na Estrada Circular e Avenida de Olivença" respeitante ao Processo



F - 40/97, tendo igualmente sido aprovado o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. Quando o procedimento administrativo concursal se encontrava na fase de **avaliação de propostas**, verificou a Comissão que o mesmo enfermava de várias **irregularidades de fundo** que inexoravelmente implicariam a ilegalidade do acto adjudicatário e a consequente recusa do visto pelo Tribunal de Contas em sede de fiscalização prévia, conforme se alcança da Informação nº 50/98 de 3 de Agosto prestada pelo Senhor Director do Departamento Administrativo e Financeiro junta ao processo. Considerando que é juridicamente impossível lançar mãos dos institutos convalidantes previstos no artº 137º do CPA com vista à sua sanção em virtude do procedimento administrativo de concurso padecer de vícios geradores da sua **nulidade**; Considerando assim que a única solução legalmente possível é a **declaração de nulidade** do procedimento administrativo com efeitos **ex tunc** previstos no artº 134º do CPA, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **1 - Declarar nulo e de nenhum efeito o procedimento administrativo de concurso em causa, aberto por Aviso publicado na III Série do Diário da República nº 102 de 4.5.98. 2 - Proceder à abertura de novo concurso público de empreitada de "Reabilitação de Pavimentos Asfálticos da Estrada Circular e Avenida de Olivença", aprovando-se igualmente o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio, expurgadas que foram as irregularidades que estas peças continham. 3 - A presente empreitada está prevista no Plano de Actividades para o presente ano económico sob o código 09.01.03.04. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)**-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 530/98 - ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA A EMPREITADA "REABILITAÇÃO E REFORÇO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA E.M. 533 - COLAR DE PERDIZES", PROC. F-5/98 - No dia 30 de Junho de 1998, realizou-se o acto público do concurso para adjudicação da empreitada de "Reabilitação e Reforço do Pavimento Asfáltico da E.M. 533 - Colar de Perdizes", tendo concorrido sete empresas constantes da acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a acta da Comissão reunida em 3 de Agosto de 1998 foram presentes para análise as propostas de seis concorrentes, dado que a proposta do concorrente nº 7 foi excluída por não ter substituído a declaração exigida na alínea f) no ponto 14.1 do Programa de Concurso. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo. Considerando: **1 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 - Que a proposta de preço mais baixa é a do concorrente nº 4 CALCETAL - Pavimentos, Lda. 3 - Estar esta obra prevista no Plano de Actividades sob o código**



go 09.01.02.03. 4 - No concurso limitado sem apresentação de candidaturas, não se realiza a audiência prévia dos interessados, por quanto, por via do artº 118º, nº 1 do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, a adjudicação recairá obrigatoriamente na proposta de preço mais baixo, pelo que tratando-se de norma imperativa e não havendo qualquer efeito útil na realização da audiência prévia, esta fase procedimental é desnecessária e inconsequente. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada de "Reabilitação e Reforço do Pavimento Asfáltico da E.M. 533 - Colar de Perdizes" à Firma **CALCETAL - Pavimentos, Ldª**, pelo valor de **8.564.484\$00** (oito milhões quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro escudos) + IVA. b) A designação do Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Sr. Luis Caramujo Ribeiro, Técnico Adjunto de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Jose' António Monteiro da Cemura Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Drª. Maria Amélia Antunes